



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL - PROFBIO

**EDITAL Nº 002/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG, o Instituto de Ciências Biológicas e a Coordenação Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO) fazem saber que, no período de 14/06/2023 a 28/06/2023, estarão abertas inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório, regida pela Lei Nº 11.788/2008 e Instrução Normativa Nº 213/2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE, para estudantes de pós-graduação na área de Ciência da Informação, Sistemas de Informação ou áreas afins na UFMG, para desempenhar atividades no âmbito do PROFBIO, referentes à estruturação do repositório no DSpace, customização do ambiente OJS - *Open Journal Source* (também conhecido como Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - SEER) e processamento técnico de material didático-pedagógico e outras mídias de divulgação de material bibliográfico da comunidade do PROFBIO, conforme cronograma do Quadro 1.

**Quadro 1: Cronograma de execução do edital**

Período de inscrições	14/06/2023 a 28/06/2023
Prova escrita	entre 29/06/2023 e 03/07/2023
Seleção dos currículos e convocação para entrevista	04 e 05/07/2023
Entrevista	06 e 07/07/2023
Resultado do processo seleção	até 11/07/2023

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário/a será regido pela Lei Nº 11.788/2008 e Instrução Normativa Nº 213/2019 e pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo PROFBIO.

1.2. O processo de inscrição será realizado de forma virtual, a prova escrita será presencial e entrevistas acontecerão virtualmente modo virtual, sendo gravadas.

1.3. Poderão inscrever-se alunos/as de pós-graduação regularmente matriculados/as e frequentes no curso de pós-graduação na UFMG na área de Ciência da Informação e afins, e que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Ter preferencialmente graduação em Biblioteconomia ou áreas afins.
- Habilidade no uso de ferramentas tecnológicas de organização e gestão de informação em ambiente digital, como: Dspace e OJS - *Open Journal Source* (também conhecido como Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - SEER).
- Experiência com o uso de ferramentas de Internet e pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)
- Noção de gestão de projetos de Repositórios digitais no software Dspace.
- Conhecer os padrões de metadados Dublin Core.
- Noções de editoração, design gráfico e formatação de texto para divulgação em meio digital, preferencialmente em OJS - *Open Journal Source* (também conhecido como Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas – SEER).
- Disponibilidade para cumprir 20 horas semanais.

1.4. A validade do processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da data de divulgação dos resultados ou enquanto houver candidatos/as classificados/as.

1.5. Os/As candidatos/as classificados/as em posições excedentes poderão ser chamados/as, caso haja desistência ou rescisão contratual do/a candidato/a selecionado/a.

## 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O/A estagiário/a deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento das atividades **no horário a ser estabelecido pelo PROFBIO.**

2.2. O valor da remuneração do estágio é de **R\$ 1.165,65 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** mensais. O/A estagiário/a contará ainda, com auxílio transporte mensal no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, sem vínculo empregatício com o PROFBIO ou a UFMG.

2.3. É vetado o acúmulo com outro tipo de bolsa acadêmica.

2.4. O estágio terá duração de 12 meses, a contar do início das atividades, podendo ser renovado, segundo critérios estabelecidos pela legislação vigente e caso haja disponibilidade de bolsa, bem como poderá ser suspenso, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do PROFBIO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição poderá ser realizada via internet, pelo endereço eletrônico [profbio@icb.ufmg.br](mailto:profbio@icb.ufmg.br), no período definido no Quadro 1. Para envio eletrônico indicar no "Assunto": Inscrição EDITAL Nº 02/2023.

3.2. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá:

3.2.1. Preencher o formulário (Anexo I) de inscrição disponível no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)).

3.2.2. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão anexar o formulário de inscrição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF
2. Comprovante de matrícula
3. Histórico Escolar, atualizado
4. Endereço do currículo Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)), acompanhado dos documentos comprobatórios de atender aos requisitos listados no item 1.3 do presente edital.

3.2.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF (**Portable Document Format**), com tamanho máximo de 03 (três) megabytes cada um, numerados.

3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do/a candidato/a no formulário e o envio dos documentos relacionados no item 3.2.2.

3.4. O PROFBIO não se responsabiliza por inscrições de candidatos/as que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

3.5. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. A divulgação das inscrições homologadas será feita por e-mail e público, no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)) e no mural da secretaria do PROFBIO-BH.

3.7. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o/a candidato/a será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

3.8. As inscrições deverão ser realizadas até às **16h00 do dia 28/06/2023**.

### 4. DA SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá três etapas:

4.1. A primeira etapa constituirá de prova escrita presencial aberta, realizada no ICB, em sala a ser definida. O conteúdo da prova abordará o conhecimento sobre OJS (Open Journal Systems), DSpace, processamento técnico de material didático-pedagógico e outras mídias de divulgação de material bibliográfico, além de capacidade de escrita.

4.2. A segunda etapa constituirá de análise curricular, com foco nos aspectos explicitados no item 1.3 deste edital.

4.3. Somente os/as 8 (oito) candidatos/as melhor classificados/as conforme a média das notas da prova e do currículo participarão da terceira etapa, que consistirá em entrevista, na qual serão avaliados conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do/a candidato/a e adequação às atribuições do cargo. A entrevista será feita em plataforma virtual, sendo o áudio da entrevista gravado, ficando isento o Programa de qualquer falha no sistema.

4.4. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para a segunda etapa, juntamente com a data, horário e link das entrevistas, será divulgada no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)) e no mural da secretaria do PROFBIO-BH.

4.5. Para cada etapa do processo de avaliação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final obtida pela média das três etapas e os candidatos classificados na ordem decrescente, observando-se a pontuação total obtida.

4.6. O PROFBIO não se responsabiliza por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que inviabilizem a participação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final será divulgado no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)) e no mural em data definida no Quadro 1.

## 6. COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Coordenação Nacional do PROFBIO.

## 7. DO DIREITO A RECURSO

7.1 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)) e no mural da secretaria do PROFBIO-BH.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação Nacional do PROFBIO, via endereço eletrônico [profbio@icb.ufmg.br](mailto:profbio@icb.ufmg.br).

7.4. O recurso deverá conter o nome do/a candidato/a e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o quinto dia útil da data de divulgação dos resultados.

7.5. O resultado do julgamento será disponibilizado via e-mail do reclamante, indicado no ato da matrícula, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso.

7.6. Caso haja alteração da classificação geral dos/as candidatos/as, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá a reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O PROFBIO reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos/as, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [profbio@icb.ufmg.br](mailto:profbio@icb.ufmg.br).

Belo Horizonte, 13 de junho 2023

Profa. Isabela Almeida Pordeus  
Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFMG

Prof. Ricardo Gonçalves  
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas

Profa. Cleida Aparecida de Oliveira  
Coordenação Nacional do PROFBIO



Documento assinado eletronicamente por **Cleida Aparecida de Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 13/06/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 13/06/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elida Mara Leite Rabelo, Vice diretor(a) de unidade**, em 14/06/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2354895** e o código CRC **7BAB6682**.

**ANEXO I**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Instituto de Ciências Biológicas

PROFBIO – Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DA GRADUAÇÃO**

Curso de Pós-graduação em curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Pós-graduação em curso

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone de contato: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_